PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **PREÂMBULO INFORMÁTICA LTDA.**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE CPJ 3C – CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS E 10 LICENÇAS DE DIREITO DE USO DO REFERIDO SOFTWARE.

Aos 15 dias do mês de agosto de 2018, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA,** constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF n° 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LOURENÇO FREGONESE**, portador do RG nº 1.262.963-0-PR. e CPF/MF nº 403.358.449-87 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **ALEX SANDRO DE ÁVILA,** RG sob nº 8.781.524-2-PR e CPF/MF nº. 066.479.349-52, assistidos pelo Diretor Jurídico **JACKSON LUIS VICENTE**, inscrito na OAB/PR sob o nº.41616, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o **nº 14.382.116-1** Inexigibilidade de Licitação n°. 8594/2017-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 29 de maio de 2017, assina com **PREÂMBULO INFORMÁTICA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.053.092/0001-70, com sede na cidade de Curitiba, do Estado do Paraná, na Rua Benjamin Constant, nº 146 – 1º, 2º e 3º andar, doravante denominada de CONTRATADA e representada neste ato pelo Sr. **MAURICIO KAVINSKI**, inscrito na OAB/PR sob o nº 21612 e CPF/MF nº. 796.457.049-87 o presente termo aditivo, para a execução do contido na Clausula Primeira, o qual será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogam-se os serviços de manutenção mensal dos sistemas e módulos complementares do software CPJ 3C – Controle de Processos Judiciais, conforme especificações constantes do processo nº 14.382.116-1, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de agosto de 2018, restando fixada a data do término o dia 21 de agosto de 2019.

PREÂMBULO
André L. Zampieri

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, a APPA pagará a CONTRATADA importância de R$ 9.888,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais), cuja despesa correrá por conta do orçamento próprio da APPA, sob a classificação financeira nº 7781.443.903.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 15 de agosto de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

ALEX SANDRO DE ÁVILA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA

JACKSON LUIS VICENTE
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

FIRMA RECONHECIDA 2º TABELIÃO

MAURICIO KAVINSKI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 9.039.697-8

PREÂMBULO André L. Zampieri

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR.

2o TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Marechal Deodoro, 847, Curitiba
Tel:(41)3222-6977

Reconheco a(s) firma(s) de:
[EMtcLy82]-MAURICIO KAVINSKI.....
por SEMELHANCA.

Em testemunho _____da verdade.
Curitiba, 16 de Agosto de 2018

18 PAMELA ALBA ROCKER
ESCREVENTE
VCDS
SELO DIGITAL:
2tC4L . I6AMJ . zPMQr - 2fLnx . 682MV
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br